



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão e Inovação  
Diretoria de Transferências e Parcerias da União  
Coordenação-Geral de Normas e Processos  
Coordenação de Projeto

OFÍCIO SEI Nº 54308/2025/MGI

Brasília, 17 de abril de 2025.

Ao Senhor,  
**MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA**  
Diretor-Geral  
Agência Nacional de Mineração - ANM  
Setor Bancário Norte, Quadra 02 - Lote 08 - Bloco N, Edifício CNC III  
Brasília - DF

E-mails: [gabinete.dire@anm.gov.br](mailto:gabinete.dire@anm.gov.br); [caio.azevedo@anm.gov.br](mailto:caio.azevedo@anm.gov.br)

**Assunto: ACT nº 53/2025 - internalização de transferências de recursos no Transferegov.br assinado**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19973.008980/2024-03.

Senhor Diretor-Geral,

Encaminho, em anexo, uma via assinada do **Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2025** e respectivo **Plano de Trabalho**, celebrado entre este Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por intermédio da Secretaria de Gestão e Inovação (Seges), o Ministério de Minas e Energia (MME), representado pela Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) e a Agência Nacional de Mineração (ANM), tendo como objeto definido na Cláusula Primeira:

**Clausula Primeira - Do Objeto**

Promover a internalização, na Esteira de Parcerias do Transferegov.br, dos projetos apoiados com recursos da Compensação Financeira por Exploração Mineral (CFEM), geridos pela Agência Nacional de Mineração (ANM), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MMA), conforme especificações no Plano de Trabalho.

**Subcláusula única.** No processo de internalização, os órgãos deverão avaliar a possibilidade de integração da Esteira de Parcerias do Transferegov.br com os Sistemas internos do MME/ANM, com vistas à migração dos dados tratados nesses sistemas.

Alerto para o disposto na Cláusula Décima Quarta do aludido instrumento,

a qual atribui aos partícipes a responsabilidade de publicar o Acordo de Cooperação Técnica nos respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura. Ressalta-se que referido comando tem fundamento no art. 9º da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14/03/2024 (<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/legislacao/portarias/portaria-seges-mgi-no-1-605-de-14-de-marco-de-2024>).

**Anexos:**

- I - Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2025 (SEI nº 49860447); e
- II - Plano de Trabalho do ACT nº 53/2025 (SEI nº 49860405).

Atenciosamente,

*Documento assinado eletronicamente*

REGINA LEMOS DE ANDRADE

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos de Andrade, Diretor(a)**, em 17/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50134206** e o código CRC **7E216AF0**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Sobreloja, Sala 135 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70040-906 - Brasília/DF  
(61) 2020-5333 - e-mail [normas.transferencias@gestao.gov.br](mailto:normas.transferencias@gestao.gov.br) - [gov.br/gestao](http://gov.br/gestao)

Processo nº 19973.008980/2024-03.

SEI nº 50134206